



CAMARA
J

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

Praça da Matriz, 08 – Centro – CNPJ 12.224.895/0001-27 – Fone: (82) 3641-1178

Camara M. de Delmiro Gouveia

Lei nº 900/2007

PROTOCOLO nº 233

Em 06/11/07 - 9:00h.

Muizinho
Secretaria

CRIA A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, aprovou e eu, o Prefeito de Delmiro Gouveia, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada, na sede do Município, a Biblioteca pública Municipal Leda Damasceno. Subordinada à administração da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, o crédito de R\$ 1000.000,00 (cem mil reais), destinados as despesas de instalação, manutenção e aquisição do acervo para a biblioteca.

Artigo 3º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a despender no presente exercício de 2006 até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para contratação (ou pagamento) de funcionários para os serviços da referida biblioteca, propondo a inclusão nos orçamentos anuais, de verba especialmente destinada a esse fim.

Artigo 4º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com a entidade cultural estadual, para efeito de integração da referida biblioteca ao Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas e recebimento de toda assistência prevista às unidades conveniadas.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas em contrário.

Delmiro Gouveia, 01 de novembro de 2007.

JOSÉ CAZUZA FERREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO

Praça da Matriz, 08 – Centro – Delmiro Gouveia – AL. TEL.: (82) 3641-1178

Edvaldo
Amorato
no Projeto

